



ERRATA Nº 015/2021 DO DECRETO Nº 173/2021 DE 24 DE MAIO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 173/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021 - “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal em Exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem ao art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº. 173/2021, na forma e nas condições abaixo relacionadas.

ONDE SE LEU:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
PAULO CEZAR BITARELLO	01/01/2020 A 31/01/2020	25/05/2021 A 03/05/2021	10 DIAS
MICHELI SANTORO BITARELLO	01/01/2020 A 31/01/2020	25/05/2021 A 03/05/2021	10 DIAS

LEIA-SE:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
PAULO CEZAR BITARELLO	01/01/2020 A 31/12/2020	25/05/2021 A 03/06/2021	10 DIAS
MICHELI SANTORO BITARELLO	01/01/2020 A 31/12/2020	25/05/2021 A 03/06/2021	10 DIAS

Art. 2º Todos os demais itens do Decreto nº 173/2021, ficam inalterados.

Art. 3º Esta Errata entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br
E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

Serra Alta/SC, 28 de maio de 2021.

Ulisses Baesso

ULISSES BAESSO

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra:

Marcondes

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	015/2021
DATA:	28/05/2021
EDIÇÃO N.º	3517
	<i>[Signature]</i>
	ADMINISTRAÇÃO